



São Bento do Sul, 19 de junho de 2019.

Ofício nº 260/2019 – GAPRE

**Assunto: Resposta ao Ofício**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em resposta ao Ofício nº 216/2019, oriundo da Câmara Municipal de Vereadores, referente requerimento de informação de número 148/2019 elaborado pelo vereador Jairson Sabino, encaminhado em anexo memorando interno nº 208/2019, provindo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Atenciosamente

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
São Bento do Sul – SC

CHSBS 19/06/2019 14:56  
205119 Sime



Memorando Interno nº. 208/2019 – SEMUS

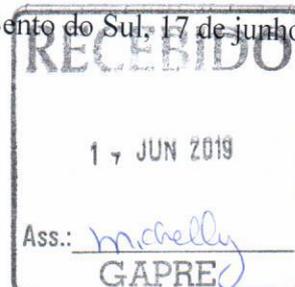
São Bento do Sul, 17 de junho de 2019.

DE: Manuel Rodriguez Del Olmo  
Secretário Municipal de Saúde

PARA: Gabinete

Prezada Senhora,

Assunto: Requerimento de Informação nº. 148/2019.



Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), vem por meio deste, em atenção ao requerimento supra, informar.

Com relação as informações solicitadas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5, encaminho as informações prestadas pela Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II), Thais Mayara Becker.

No mais, aproveitando a oportunidade, esclarecemos:

É cediço que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e/ou nos casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (CF, art. 37, incisos II e IX).

Hoje, o Município está em processo para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração, aplicação, execução, correção e divulgação dos resultados para a realização do concurso público, depois do insucesso de dois certames publicados em dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

O primeiro, Edital nº 207/2018, de 06 de dezembro de 2018, a empresa 1ª colocada foi declarada inabilitada por deixar de apresentar em seu envelope de habilitação a declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (item 5.1.2 do Edital), passando assim para a chamada da 2ª colocada que também foi considerada inabilitada pelo mesmo motivo. A 3ª colocada, por sua vez, apresentou valor 30% acima dos valores apresentados pelas empresas recorrentes, não sendo a mais vantajosa para a Administração, que com fundamento no Princípio da Economicidade revogou o Edital do Pregão Presencial nº 207/2018.

O segundo, Edital nº 009/2019, de 24 de janeiro de 2019, também foi revogado por motivos alheios à vontade da Administração, tendo em vista que a 1ª colocada solicitou a desistência. A 2ª colocada também desistiu de realizar o certame.

Ambos editais foram lançados ante a necessidade de compor inúmeros cargos vagos na Administração ou que estavam sendo ocupados por profissionais contratados por processo seletivo, entre eles, de médico psiquiatra.

Com a saída da médica psiquiatra do CAPS pelo término do contrato e diante do prejuízo acarretado pelo insucesso dos certames dos Editais ns. 207/2018 e 009/2019, forçou a Administração publicar um edital de processo seletivo (Edital 02/2019, de 28 de março de 2019) para a contratação temporária de médico psiquiatra.

Durante a vigência do Edital nº 002/2019, a SEMUS realizou inúmeros contatos com profissionais da área, clínicas, hospitais, conselhos de medicina, entre outros, objetivando o chamamento de possíveis interessados para realizar o processo, todavia todas as respostas eram





unânicos pela preferência na realização do concurso público para fins de estabilidade. No mais, o desinteresse em atuar na cidade também era uma das justificativas.

Mesmo assim, em 04 de abril de 2019, a Administração prorrogou o prazo de inscrições do Edital nº 02/2019, e, infelizmente, o processo seletivo restou deserto para médico psiquiatra.

Deserto o edital supra, o Município lançou o Edital nº 003/2019, de 30 de abril de 2019, objetivando a contratação de médico psiquiatra que, por mais uma vez, não teve interessados, restando deserto pela segunda vez.

É importante registrar que a SEMUS procurou outras alternativas para sanar a ausência de médico psiquiatra em sua rede, entre elas, da contratação de consultas em psiquiatria através de chamada pública de possíveis interessados, com fundamento no inciso XIV do art.16 da Lei nº 8080/90, que normatiza a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS, onde toda contratação é regida pela Lei nº 8.666/93.

Esta contratação deverá ser realizada dentro das regras estabelecidas pela Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93, com critérios do preço unitário de cada consulta especializada que sempre será com base na tabela SUS, conforme disponível na tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, procedimento 03.01.01.007-2, consulta médica em atenção especializada, com o ínfimo valor de R\$ 10,00. Logo, é certo que este valor não desperta o interesse dos profissionais que atuam no âmbito privado.

Diante do baixo valor da tabela SIGTAP, a Administração poderá usar como referência o valor praticado na tabela disponível no Consórcio em que é consorciado (CIS NORDESTE) que remunera em R\$ 97,23 a consulta em psiquiatria. Assim, o valor a ser contratado de cada consulta unitária não poderá ser inferior ao da tabela SIGTAP e superior ao fixado na tabela CIS NORDESTE. A SEMUS, então, solicitou três orçamentos e todos apresentaram valores acima do fixado no consórcio. Em tempo, a contratação de consultas em âmbito particular só não ocorreu até a presente data por questões legais em que a Administração Pública deve se ater.

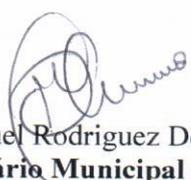
**No entanto, mesmo com a ausência do profissional psiquiatra na rede e diante das dificuldades acima relatadas, esta Secretaria não deixou de prestar atendimentos em saúde mental aos usuários residentes em São Bento do Sul, pois todos os profissionais de medicina podem promover avaliações em saúde mental, bem como a regulação do Estado poderá dar o suporte técnico para este profissional. Ademais, esta Secretaria já providenciou um médico para que fique à disposição no CAPS até a conclusão do concurso.**

Ainda, a escassez ou até mesmo a ausência de médicos especialistas em psiquiatria que possam exercer de forma exclusiva suas atividades em um CAPS, no período de 08 horas por dia no total de 40 horas semanais, é uma realidade em todo o Estado de Santa Catarina, conforme noticiado em diversas reuniões de comitês intergestores estadual e regional de saúde (CIB e CIR), sobretudo nas cidades com menos de 100 mil habitantes.

Nesse passo, é certo que o Município depende dos trâmites administrativos para a publicação do edital de concurso público, certame que não ocorreu por motivos externos alheios a vontade da Administração.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

  
Manuel Rodriguez Del Olmo  
Secretário Municipal de Saúde

São Bento do Sul, 05 de junho de 2019.

### Resposta Requerimento de Informação nº 148/2019

1. Internamentos Voluntários, Involuntários e Compulsórios, atividades nas Unidades de Saúde (UB e ESF) e CRAS conforme demanda do serviço (palestras e rodas de conversa sobre saúde mental), caminhada pelo dia da Luta Antimanicomial 18 de maio de 2017, Roda de Conversa pelo dia da Luta Antimanicomial 18 de maio de 2018, capacitação para funcionários da SEMUS pelo dia 18 de maio, ocorrido no dia: 31 de maio de 2019, passeios no parque da SAMAE, campos de futebol, visita a Havan, visita as hortas comunitárias, visita ao Museu, passeio no centro da cidade, entre outros passeios realizados ao decorrer do ano.
2. Atualmente 05 de junho de 2019, temos 29 pacientes que frequentam os grupos e oficinas terapêuticas semanalmente. São realizados pelos profissionais Enfermeiras, Farmacêutica e Psicóloga 30 acolhimentos semanais, 20 consultas médicas e ainda realizada a aplicação de injetáveis e entrega de medicação diária para pacientes que frequentam o CAPS e necessitam de acompanhamento no uso da medicação. É oferecida alimentação aos pacientes que permanecem um período inteiro (lanche e almoço).
3. Atualmente contamos com 3 técnicas de enfermagem e 1 auxiliar de enfermagem, 1 recepcionista de 4 horas, 1 vigia, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 artesã, 1 médica clínica geral, 1 enfermeira e coordenadora, 1 enfermeira, 1 farmacêutica, 1 fisioterapeuta e 1 psicóloga. No momento estamos sem médico psiquiatra.
4. São oferecidos para os pacientes com transtorno mental grave e persistente grupos e oficinas terapêuticas sendo elas: Beleza (somente mulheres), Caminhada, Saúde, Meditação, Ginástica, Medicamentos, Higiene do Sono, Psicologia em Grupo, Horta e Jardinagem, Cozinha, Bigode (somente homens), Grupo para usuários de Álcool e outras drogas, Diversão, Passatempo, Cinema, Artesanato, Tô em Alta, Família e Assembleia (pacientes elogiam, criticam e dão sugestões no que melhorar no CAPS). Tendo ainda terapias individuais para os pacientes do CAPS que não conseguem realizar a terapia em grupo, atendimentos individuais por parte de todos os profissionais, controle das medicações orais e injetáveis, acupuntura e consultas médicas.



5. Conforme portaria Nº 3.089, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011: CAPS II - R\$ 33.086,25  
(trinta e três mil, oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Atenciosamente,

**Thaís Mayara Becker**  
Enfermeira  
COREN-SC 509.347



Thaís Mayara Becker

Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II “Cuca Fresca”

Enfermeira – Coren-SC 509.347

**DECRETO Nº 1288, DE 4 DE ABRIL DE 2019.**

PRORROGA PRAZO PARA  
INSCRIÇÕES DO PROCESSO  
SELETIVO EDITAL Nº 02/2019

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado, no período de 5 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, o prazo para inscrições do Processo Seletivo de Formação de Cadastro de Reserva para Eventual Contratação Temporária Edital nº 02/2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de abril de 2019.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal



**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR  
PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA  
PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL N.º 002/2019**

O Prefeito Municipal de São Bento do Sul, homologa e torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 002/2019.

Informa ainda que conforme dispõe o Edital, o prazo para recursos será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação.

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA**

**NÃO HOUVE INSCRITOS**

**CARGO: PROFESSOR DE PIANO/TECLADO/TEORIA**

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação por tempo de serviço	Número de dependentes	Data de Nascimento
1º	KELLY SONIA RAMOS	7,5	0	16/02/1981
2º	SIMAAN HABIB	2,5	0	29/05/1998

**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

**NÃO CONSTA A ASSINATURA DO CANDIDATO NA FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato	VAGA
SIMONE RICKLI GONÇALVES	PROFESSOR DE PIANO/TECLADO/TEORIA

São Bento do Sul, 22 de abril de 2019.

  
Magno Bollmann  
Prefeito Municipal